



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1676

Sabores vão invadir Mangaratiba no Circuito Gastronomia do Mar

O mais famoso evento gastronômico da Costa Verde estará de volta em outubro. Entre os dias 14 e 16/10, o Circuito de Gastronomia do Mar vai estacionar na Praça Robert Simões, no centro de Mangaratiba, para impulsionar o turismo e oferecer aos moradores e turistas boa comida e a alta gastronomia. O encontro vai reunir chefs renomados na “Cozinha Show”, além de contar com aulas de preparos refinados, atrações e a presença de diversos restaurantes da região.

O Circuito será uma realização da SENAC RJ, com o apoio do Sindicato do Comércio Varejista Regional (Sicomércio) de Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty, e a parceria da Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Eventos.

Esta será a 4ª edição do festival na cidade e a expectativa é a de que seja mais um sucesso. “Estamos alinhando todos os detalhes com a equipe



do SENAC, para que o retorno do seja incrível”, disse Roberto Monsore, Secretário de Eventos de Mangaratiba.

Já o presidente do Sicomércio, Essiomar Gomes, destacou a importância do Circuito Gastronomia do Mar. “O evento tem tudo a ver com a nossa região. É a valorização do pescado, da pesca e da gastronomia local. Vamos voltar com força

total, com diversas atrações e shows. O Gastronomia do Mar começou em Mangaratiba e, devido ao grande sucesso, virou circuito, visitando também Angra dos Reis e essa ano, pela primeira vez, Paraty”.

A entrada será franca e, em breve, a programação completa será divulgada.

Serviço:

Circuito de Gastronomia do Mar

Data: 14 a 16 de outubro de 2022

Local: Praça Robert Simões – Centro de Mangaratiba

Hora:

Sexta-feira (14/0) - 17h às 22h

Sábado (15/10) - 12h às 22h

Domingo (16/10) - 12h às 20h

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6098/2012 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

DISTRANTANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

DISTRATADO: ZENON CARVALHO SILVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 57, §3 e art. 78, XII c/c art. 79, I da Lei 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº 014/2012 oriundo do Processo Administrativo nº 6098/2012, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Coronel Moreira da Silva, nº203, apartamento 101, onde esteve instalada a Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 19 de setembro de 2022.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.725 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.382/2021 - Lei Orçamentária Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba no valor de R\$ 3.079.745,70 (Três milhões, setenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
303	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	139	R\$ 3.079.745,70
	TOTAL			R\$ 3.079.745,70

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.382 de 07 de dezembro 2021, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 6º, Inc. V da Lei 1.382 de 07 de dezembro de 2021 – LOA 2022, oriundos da fonte de recurso do Royalties - Minérios.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 14 de setembro de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 45, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Rua Manaus – Praia do Saco, evento Partido Social Democrático PSD.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos automotores, em Praia do Saco - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Manaus;
- II. No trecho compreendido entre a Rua Belém e Av. Frei Afonso Jorge Braga

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 00:01 do dia 29 de setembro de 2022 até o término do evento, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**NORBERTO ALEXANDRE DA
SILVA MARQUES
COSTA:09547752790**

Assinado digitalmente por NORBERTO ALEXANDRE
DA SILVA MARQUES COSTA:09547752790
Localização: Mangaratiba
Data: 2022.09.27 16:15:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 46, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito na Rua Osvaldo Cruz - Muriqui - Mangaratiba, para Festa em homenagem as Crianças.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Osvaldo Cruz em toda sua extensão.

Art. 2º – A presente Resolução terá validade no dia 12 de outubro de 2022, das 09:00h às 19:00h, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA
MARQUES COSTA:09547752790

Assinado digitalmente por NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA
MARQUES COSTA:09547752790
Localização: Mangaratiba
Data: 2022.09.27 16:16:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 47, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito na Rua 15 de Novembro - Muriqui - Mangaratiba, para evento de Proteção e Defesa Animal.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

- I.** Rua 15 de Novembro;
- II.** No trecho compreendido entre a Rua 12 de Outubro e a Rua 7 de Setembro;

Art. 2º – A presente Resolução terá validade no dia 14 de outubro de 2022, das 08:00h às 13:00h, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA
MARQUES COSTA:09547752790

Assinado digitalmente por NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES
COSTA:09547752790
Localização: Mangaratiba
Data: 2022.09.27 16:16:37-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal